CERÂMICA HUB • DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de reserva e veiculação de espaços publicitários

Texto-base preservado, com identificação societária incorporada e remissões harmonizadas.

Responsável indicado nos documentos societários: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA | CNPJ 70.121.647/0001-57

Sede cadastrada: Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190

Contatos oficiais informados para a plataforma: contato@ceramicahub.com.br | (11) 93216-7090

Versão: v2.2 — atualização de contatos • Contatos atualizados em 16/11/2026 • Aprovação jurídica informada pelo responsável

Documento-base: Contrato_Veiculacao_Espacos_Publicitarios_Ceramica_Hub_v2_1.pdf

CONFERÊNCIA OPERACIONAL ANTES DO DEPLOY: confirmar titularidade dos recebimentos, arquivamento societário mais recente e funcionamento dos canais, checkout e cancelamento. A aprovação jurídica foi informada pelo responsável.

RETIFICAÇÕES E CONTROLES PRÉ-PUBLICAÇÃO

• Preservadas as regras de inventário, ordem de inserção, rotação, aprovação e cancelamento do documento-base v2.1; identidade da Contratada retificada.

• Taxa de reserva de até 10% só pode ser aplicada fora de arrependimento legal, quando destacada no pedido e juridicamente válida; não se aplica se o mesmo inventário for revendido.

• Verificar correspondência real entre card, prazo de arte, disponibilidade, checkout, aprovação e pagamento antes da publicação.

Responsável empresarial registrado na JUCESP: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 70.121.647/0001-57, com sede na Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190.

Contatos oficiais informados para o Cerâmica Hub: contato@ceramicahub.com.br / (11) 93216-7090. Solicitações de cancelamento, privacidade e incidentes deverão ser recebidas e protocoladas por estes canais, enquanto não houver canais especializados informados e ativados.

DOCUMENTO CONTRATUAL E ANEXOS — TEXTO INTEGRAL

CONTRATO DE RESERVA E VEICULAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATADA: GEEZ MARKETING E PUBLICIDADE . LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.121.647/0001-57, com sede em Alameda Terracota, nº 250, Sala 301, Bloco Way A, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, responsável pela comercialização e operação dos espaços publicitários da plataforma Cerâmica Hub, disponível em ceramicahub.com.br.

ANUNCIANTE: pessoa física ou jurídica identificada no cadastro e na Ordem de Inserção eletrônica, representada, quando aplicável, por pessoa autorizada a contratar e a fornecer os materiais da campanha.

CONTRATADA e ANUNCIANTE, em conjunto denominadas Partes, celebram este contrato para disciplinar a reserva e a veiculação de publicidade digital, em conjunto com a Política de Cancelamento, Rescisão e Reembolso v2.3 e a Política de Cadastro, Verificação e Vínculo Territorial v1.1.

CLÁUSULA 1 - DEFINIÇÕES E DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Plataforma: páginas, aplicativos, painéis e sistemas operados sob a marca Cerâmica Hub.

1.2. Inventário Publicitário: conjunto de posições disponíveis para anúncios, incluindo página, categoria, dispositivo, formato, rotação e período.

1.3. Ordem de Inserção: resumo individual e vinculante da compra, com anunciante, código do espaço, posição, formato, dimensões, dispositivo, rotação, período, preço, pagamento, prazo da arte e condições específicas.

1.4. Arte: imagem, vídeo, texto, marca, link e demais materiais enviados para a campanha.

1.5. Veiculação: disponibilização técnica da Arte no inventário contratado durante o período registrado.

1.6. Este instrumento complementa o Contrato de Adesão aos Planos do Cerâmica Hub (quando aplicável). Em caso de divergência, prevalecerão: (i) normas obrigatórias; (ii) Ordem de Inserção, quanto às condições comerciais específicas; (iii) este Contrato; (iv) Contrato Geral; e (v) políticas complementares válidas e disponibilizadas antes do aceite, inclusive as políticas de cancelamento e cadastro territorial.

CLÁUSULA 2 - OBJETO E NATUREZA DA PLATAFORMA

2.1. O objeto é a reserva e a veiculação de anúncio em posição determinada da Plataforma, durante o período e nas condições da Ordem de Inserção.

2.2. O anúncio poderá ocupar a página inicial, página de categoria, vitrine, banner, card, destaque ou outra posição identificada no sistema.

2.3. A compra de uma posição não cria exclusividade sobre outras áreas, categorias ou períodos, salvo previsão expressa.

2.4. O Cerâmica Hub é plataforma independente e não representa oficialmente condomínios, administradoras, órgãos públicos ou empresas do Bairro Cerâmica, salvo parceria formal identificada.

2.5. Produção de arte, criação de vídeo, gestão de tráfego, redação, landing page e outros serviços somente estarão incluídos quando discriminados na Ordem de Inserção.

CLÁUSULA 3 - ORDEM DE INSERÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

3.1. Cada contratação terá número e código únicos, vinculados ao anunciante, espaço e período.

3.2. A Ordem de Inserção deverá informar, no mínimo: página e posição; modalidade geral ou por categoria; categoria; formato e dimensões; versões para desktop e celular; regra de rotação ou percentual de exposição; início e término; preço; pagamento; prazo da Arte; link de destino; serviços adicionais; métricas; cancelamento e versão dos documentos aceitos.

3.3. Quando houver rotação com outros anúncios, a quantidade de participantes, o critério de alternância ou a participação estimada deverá ser informada. A expressão “posição de destaque” não significará exibição contínua ou exclusiva sem indicação expressa.

3.4. As datas seguirão o horário de Brasília. O início será inclusivo e o término exclusivo, evitando sobreposição entre campanhas.

3.5. Antes do aceite, o sistema permitirá revisar e corrigir os dados do pedido e exibirá resumo das condições e limitações relevantes.

3.6. A Ordem de Inserção identificará se o inventário, desconto, categoria ou mensagem é destinado a Empresa Local Verificada, Empresa em Coworking ou Anunciante Externo. Publicidade aberta a anunciantes externos não será cancelada apenas por mudança de endereço.

3.7. Empresa Local Verificada é aquela com vínculo empresarial ativo no Bairro Cerâmica. Empresa em coworking comprovará contrato, declaração ou documento equivalente de utilização física efetiva. Endereço exclusivamente fiscal ou virtual somente será aceito quando a oferta o permitir expressamente.

3.8. O Anunciante comunicará pelo painel ou canal oficial, em até 10 (dez) dias corridos, o encerramento da locação, saída de condomínio ou coworking, mudança de endereço ou outra alteração do vínculo informado.

3.9. Mudança para outra unidade ou coworking dentro do Bairro Cerâmica será simples atualização cadastral, sem penalidade. A comprovação poderá ser revalidada a cada 12 meses ou antes diante de inconsistência objetiva.

3.10. Encerrado o vínculo, a Contratada poderá retirar o selo e a identificação local, atualizar a segmentação e impedir futuras compras reservadas a

empresas locais. Campanha já iniciada poderá continuar como externa quando o inventário e a Arte forem compatíveis.

3.11. Se a posição for exclusiva para empresas locais e não admitir conversão, a comunicação tempestiva permitirá reprogramação, crédito ou encerramento proporcional, sem multa territorial. Em caso de omissão, o Anunciante será notificado e terá 5 (cinco) dias úteis para atualizar ou comprovar o vínculo.

3.12. Persistindo omissão culposa ou declaração falsa, poderão ser cobrados somente descontos e benefícios territoriais comprovadamente utilizados após o prazo de comunicação. Eventual multa territorial será a única prevista no Contrato Geral, se aplicável e destacada, vedada duplicidade com taxa de reserva ou nova multa por este mesmo fato.

CLÁUSULA 4 - DISPONIBILIDADE, RESERVA E CONFIRMAÇÃO

4.1. A disponibilidade exibida será confirmada no momento da compra. O sistema adotará controles para impedir a venda simultânea do mesmo inventário em períodos incompatíveis.

4.2. Durante o checkout, o espaço poderá permanecer em reserva provisória por até 30 (trinta) minutos, com contagem visível. Sem pagamento ou conclusão no prazo, o inventário será liberado automaticamente.

4.3. A contratação será confirmada após aceite válido, aprovação financeira e geração da Ordem de Inserção. A confirmação será enviada eletronicamente e ficará disponível no painel.

4.4. A reserva financeira não equivale à aprovação da Arte. A data de início somente será mantida se o material for entregue e aprovado nos prazos da contratação.

4.5. Se houver indisponibilidade imputável à Contratada, o Anunciante poderá escolher entre posição equivalente mediante concordância, reprogramação, crédito ou restituição integral do inventário não disponibilizado.

CLÁUSULA 5 - PREÇO, PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

5.1. O preço será o apresentado na Ordem de Inserção, com discriminação de espaço, período, serviços adicionais, verba de mídia e taxa de gestão, quando existirem.

5.2. O pagamento poderá ser integral ou parcelado. O parcelamento do preço total não divide a campanha em contratos mensais independentes.

5.3. A confirmação financeira será feita pelo prestador de pagamento. Os dados completos do cartão serão processados por esse prestador, cabendo à Plataforma utilizar tokens ou identificadores seguros.

5.4. Nenhum serviço ou gasto adicional será cobrado sem autorização específica do Anunciante.

5.5. A Contratada emitirá o documento fiscal aplicável conforme [PREENCHER: DADOS E PRAZO DE EMISSÃO].

5.6. Contestação de pagamento, chargeback ou suspeita de fraude poderá suspender a campanha enquanto houver apuração, garantidos protocolo e possibilidade de esclarecimento.

CLÁUSULA 6 - ENVIO, PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES DA ARTE

6.1. O Anunciante enviará a Arte pelo painel, no formato, tamanho, resolução, proporção, peso e prazo indicados na Ordem de Inserção.

6.2. Salvo prazo diferente no pedido, a Arte deverá ser enviada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início.

6.3. A Contratada realizará a primeira análise em até 1 (um) dia útil após o envio completo e comunicará objetivamente aprovação ou correções necessárias.

6.4. Nova versão reinicia a análise, salvo ajuste simples realizado dentro do mesmo atendimento. O painel manterá histórico de versões, datas e decisões.

6.5. Se o atraso do Anunciante impedir o início, a campanha será reprogramada somente se houver inventário disponível. Não havendo disponibilidade, aplicar-se-á a regra de cancelamento por responsabilidade do Anunciante.

6.6. A Contratada não modificará preço, promessa, condição comercial ou sentido da Arte sem aprovação. Ajustes puramente técnicos, como compressão e redimensionamento proporcional, poderão ser realizados sem alteração do conteúdo.

CLÁUSULA 7 - ANÁLISE, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação dependerá cumulativamente de contratação confirmada, pagamento válido, Arte aprovada, data de início alcançada e inventário disponível.

7.2. A análise observará requisitos técnicos, política editorial, legislação, normas profissionais aplicáveis e regras de autorregulamentação publicitária.

7.3. A aprovação administrativa não transfere à Contratada a responsabilidade pelas afirmações, autorizações e ofertas do Anunciante, nem exclui a responsabilidade própria da Contratada como operadora e veículo de divulgação.

7.4. O sistema registrará data e hora efetivas de início, alterações, interrupções e término. Ao fim, retirará automaticamente o anúncio e liberará a posição.

7.5. A permanência além do término não gera renovação, exclusividade ou cobrança adicional. Nova veiculação dependerá de disponibilidade e nova contratação.

CLÁUSULA 8 - DIREITO DE ARREPENDIMENTO

8.1. Quando a contratação estiver abrangida pelo Código de Defesa do Consumidor, o Anunciante poderá exercer o direito de arrependimento em até 7 (sete) dias, contado na forma legal.

8.2. O pedido poderá ser feito pelo mesmo meio utilizado para contratar e pelos canais oficiais, sem exigência de justificativa, ligação ou negociação de retenção.

8.3. O recebimento será confirmado imediatamente com protocolo. Os valores pagos serão restituídos integralmente, e a instituição financeira ou administradora do cartão será comunicada conforme aplicável.

8.4. Gastos administrativos, reserva de inventário ou destinação interna ao marketing não afastam a restituição integral legalmente obrigatória.

8.5. A aplicação do Código de Defesa do Consumidor a pessoa jurídica dependerá dos requisitos legais e das circunstâncias da contratação, preservadas as normas civis e empresariais nos demais casos.

CLÁUSULA 9 - CANCELAMENTO, REPROGRAMAÇÃO E REEMBOLSO

9.1. O cancelamento será solicitado pelo painel. Se o painel estiver indisponível, valerá o primeiro protocolo enviado ao suporte. A perda de vínculo territorial seguirá também a Política de Cancelamento v2.3, sem penalidade automática pela simples mudança de endereço.

9.2. Fora do direito de arrependimento e quando juridicamente aplicável, o cancelamento antes do início permitirá descontar: (i) custos externos não recuperáveis, previamente autorizados e comprovados; e (ii) taxa de reserva limitada a 10% (dez por cento) do valor do inventário não veiculado, desde que destacada na Ordem de Inserção.

9.3. Se o inventário cancelado for revendido para o mesmo período e condições, não haverá taxa de reserva, permanecendo apenas custos externos autorizados e não recuperáveis.

9.4. Após o início, será devido o valor proporcional ao período efetivamente disponibilizado, calculado sobre o tempo contratado, acrescido dos serviços adicionais efetivamente executados. O saldo não veiculado seguirá a regra do item 9.2.

9.5. Se a falha for da Contratada, não haverá taxa para o Anunciante. Ele poderá escolher entre reposição, extensão, posição equivalente por acordo, crédito ou restituição proporcional do período não entregue.

9.6. A rejeição definitiva de Arte ilícita ou incompatível, não corrigida no prazo, será tratada como cancelamento por responsabilidade do Anunciante, com demonstrativo dos valores.

9.7. A Contratada apresentará memória de cálculo e iniciará estorno ou restituição devida em até 10 (dez) dias úteis do reconhecimento do valor. O lançamento na fatura dependerá do emissor e do ciclo do cartão.

9.8. Multas, retenções e compensações serão proporcionais e não impedirão direitos legais ou reparação por descumprimento.

REGRA QUE NÃO DEVE SER UTILIZADA

Não inserir “sem reembolso porque o valor será usado em tráfego”. A destinação interna da receita não elimina direito de arrependimento, devolução por falha ou cálculo proporcional do serviço não executado.

CLÁUSULA 10 - ATRASOS, INTERRUPÇÕES E COMPENSAÇÃO

10.1. Atrasos e falhas relevantes serão registrados no histórico da campanha.

10.2. Se o atraso for do Anunciante, as Partes poderão reprogramar conforme disponibilidade. O atraso não autoriza retenção integral automática.

10.3. Se a publicação começar depois do horário por falha da Contratada, o período faltante será reposto, estendido ou restituído proporcionalmente.

10.4. Interrupções breves que não afetem materialmente a entrega serão consideradas no relatório técnico. Quando o pedido garantir disponibilidade mínima, valerá o nível de serviço registrado na Ordem de Inserção.

CLÁUSULA 11 - TRÁFEGO PAGO E INVESTIMENTO EM MÍDIA

11.1. Produto com tráfego pago deverá discriminar: verba líquida de mídia, taxa de gestão, canais, período, segmentação, conta utilizada, estimativas e custos de terceiros.

11.2. A verba de mídia será utilizada somente nas finalidades autorizadas e documentada por relatórios ou comprovantes compatíveis.

11.3. Saldo de mídia não utilizado será devolvido ou creditado, salvo custo irrecuperável da plataforma externa previamente informado e comprovado.

11.4. A Contratada não aplicará margem oculta sobre a verba de mídia. Remuneração, taxa ou percentual deverão constar do pedido.

11.5. Plataformas externas possuem regras próprias e podem reprovar anúncios, alterar leilões ou interromper serviços. A Contratada prestará suporte e adotará alternativas razoáveis, sem garantir preço, alcance ou resultado controlado por terceiro.

11.6. A simples decisão interna de reinvestir receita do Cerâmica Hub em marketing institucional não transforma o preço do espaço em verba de mídia do Anunciante.

CLÁUSULA 12 - MÉTRICAS, RELATÓRIOS E TRÁFEGO INVÁLIDO

12.1. A Ordem de Inserção indicará as métricas incluídas e a periodicidade do relatório.

12.2. Impressão é o carregamento técnico elegível do anúncio; clique é a interação registrada no link; CTR é a razão entre cliques e impressões válidas.

Esses eventos não equivalem automaticamente a cliente, venda ou atendimento concluído.

12.3. A Contratada poderá excluir bots, repetição abusiva, fraude, testes internos e eventos tecnicamente inválidos. Mudança material de metodologia será informada.

12.4. O relatório será disponibilizado no painel ou enviado no prazo indicado. Divergências poderão ser informadas em até 15 dias para investigação operacional, sem limitar direitos legais.

12.5. A contratação não garante vendas, faturamento, leads, cliques ou alcance mínimo, salvo meta objetiva assumida expressamente na Ordem de Inserção.

CLÁUSULA 13 - CONFORMIDADE E RESPONSABILIDADE PUBLICITÁRIA

13.1. Todo anúncio deverá ser lícito, verdadeiro, honesto, identificável como publicidade e compatível com a boa-fé e a concorrência leal.

13.2. O Anunciante manterá documentos que comprovem alegações objetivas, preços, descontos, resultados, qualificações, autorizações, depoimentos e direitos de imagem, fornecendo-os quando solicitados.

13.3. Publicidade de atividade regulada, incluindo saúde, advocacia, finanças, investimentos, seguros, imóveis, bebidas, alimentos, medicamentos, promoções comerciais e apostas, dependerá do cumprimento das regras específicas e poderá exigir licença, registro, aviso ou documento profissional.

13.4. Conteúdo dirigido a crianças, alegações de saúde, promessas de ganho, comparações e testemunhos receberão análise reforçada. A Plataforma poderá não aceitar determinadas categorias por decisão editorial previamente informada.

13.5. Publicidade política ou político-partidária somente será aceita mediante produto específico, aprovação expressa e cumprimento integral das normas eleitorais vigentes.

13.6. O Anunciante é responsável por cumprir a oferta publicada e corrigir imediatamente informação incorreta. A Plataforma não poderá manter anúncio após ciência inequívoca de ilicitude ou determinação válida.

CLÁUSULA 14 - DIREITOS SOBRE A ARTE E LICENÇA

14.1. O Anunciante conserva a titularidade dos direitos que legitimamente possua sobre marcas e materiais fornecidos.

14.2. Durante a contratação, concede licença não exclusiva e limitada para hospedar, reproduzir, redimensionar, adaptar tecnicamente, exibir e distribuir a Arte nos canais e formatos contratados.

14.3. A licença não transfere titularidade nem autoriza uso em portfólio, testemunho ou nova campanha sem consentimento específico, salvo registro estritamente necessário para prova da veiculação.

14.4. Encerrada a campanha, a Arte deixará de ser exibida, ressalvadas cópias de segurança temporárias, registros legais e materiais mantidos por outra base válida.

CLÁUSULA 15 - MODERAÇÃO, REJEIÇÃO E RETIRADA

15.1. A Contratada poderá solicitar correção, rejeitar, suspender ou retirar Arte que viole lei, norma profissional, direito de terceiro, segurança, política editorial ou regra disponibilizada.

15.2. Sempre que possível, o Anunciante receberá motivo objetivo e prazo para correção. Conteúdo manifestamente ilícito, fraudulento ou de risco poderá ser suspenso imediatamente.

15.3. O Anunciante poderá contestar a decisão pelo suporte, apresentando documentos. A contestação não obriga a manutenção provisória de conteúdo de risco.

15.4. Rejeição por mudança editorial posterior à compra, sem falha do Anunciante, dará direito a correção, solução equivalente ou devolução do serviço não executado.

CLÁUSULA 16 - OBRIGAÇÕES DO ANUNCIANTE

16.1. Fornecer cadastro, contato, faturamento, destino do link e Arte corretos e atualizados.

16.2. Pagar os valores e cumprir os prazos da Ordem de Inserção.

16.3. Possuir direitos, licenças, registros, autorizações e provas necessários ao anúncio.

16.4. Manter página de destino funcional, segura e coerente com a publicidade durante a campanha.

16.5. Não inserir código malicioso, rastreador não autorizado, redirecionamento enganoso, coleta indevida de dados ou conteúdo diferente após a aprovação.

16.6. Responder por seus produtos, serviços, ofertas, atendimento e obrigações fiscais, consumeristas, profissionais e setoriais.

CLÁUSULA 17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Reservar e disponibilizar o inventário conforme a Ordem de Inserção.

17.2. Manter fluxo de envio, análise, publicação, histórico, métricas e cancelamento compatível com este Contrato.

17.3. Aplicar critérios editoriais e técnicos de forma coerente e informar pendências.

17.4. Adotar medidas razoáveis de segurança, prevenir dupla venda e corrigir falhas sob seu controle.

17.5. Disponibilizar suporte, protocolo e memória de cálculo de compensações e reembolsos.

CLÁUSULA 18 - PROTEÇÃO DE DADOS, COOKIES E COMPARTILHAMENTO

18.1. As Partes observarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as demais normas aplicáveis.

18.2. A Contratada atuará como controladora dos dados de cadastro, contratação, faturamento, autenticação, suporte, segurança e métricas próprias, conforme Política de Privacidade.

18.3. A Política informará categorias, finalidades, bases legais, compartilhamentos, retenção, transferências, direitos e canal do titular: contato@ceramicahub.com.br | telefone (11) 93216-7090.

18.4. Cookies e tecnologias de medição observarão a Política de Cookies e as escolhas aplicáveis. Dados pessoais identificáveis de visitantes não serão entregues ao Anunciante sem base legal e informação adequadas.

18.5. Se uma funcionalidade fizer a Contratada tratar dados exclusivamente em nome do Anunciante, as Partes definirão instruções, segurança, suboperadores, retenção e devolução ou exclusão em termo apropriado.

18.6. Pixel, tag ou rastreador do Anunciante dependerá de aprovação técnica, transparência ao usuário e definição de responsabilidades.

CLÁUSULA 19 - SEGURANÇA, REGISTROS E INCIDENTES

19.1. A Contratada manterá controles de acesso, autenticação, registro, cópias de segurança, atualização e gestão de vulnerabilidades compatíveis com o serviço.

19.2. Registros de acesso à aplicação serão guardados sob sigilo e segurança pelo prazo legal aplicável. Registros de contratação, aceite, pagamento, aprovação e veiculação serão mantidos pelo período necessário ao contrato, cumprimento legal e defesa de direitos.

19.3. Incidentes serão avaliados, contidos e documentados. Quando houver risco ou dano relevante, o controlador realizará as comunicações exigidas nos prazos regulamentares.

19.4. Suspeitas deverão ser comunicadas em contato@ceramicahub.com.br | telefone (11) 93216-7090.

CLÁUSULA 20 - DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO E TERCEIROS

20.1. A Contratada buscará disponibilidade contínua, mas poderá haver manutenção, atualização, falha técnica, segurança, serviço de terceiro, caso fortuito ou força maior.

20.2. Manutenção programada de impacto relevante será informada quando possível. Intervenções emergenciais poderão ocorrer sem aviso para proteção de usuários e sistemas.

20.3. Pagamentos, hospedagem, mensageria, mapas, análise e mídia externa poderão depender de fornecedores. A Contratada continuará responsável por suas escolhas e obrigações próprias, sem prometer controle sobre infraestrutura externa.

20.4. Nível específico de disponibilidade ou volume mínimo somente será vinculante quando registrado na Ordem de Inserção.

CLÁUSULA 21 - SUSPENSÃO E INADIMPLEMENTO

21.1. Falha de pagamento poderá impedir confirmação, suspender publicação ou interromper campanha, após comunicação quando cabível.

21.2. Violação sanável terá prazo razoável de correção. Fraude, ataque, risco ou ilegalidade manifesta poderá justificar suspensão imediata e proporcional.

21.3. Suspensão não autoriza exclusão indiscriminada de registros nem afasta prestação de contas, compensação ou reembolso devido.

21.4. Regularizada a pendência, a retomada dependerá da disponibilidade do inventário; não havendo, será oferecida solução equivalente ou acerto proporcional.

CLÁUSULA 22 - RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

22.1. Cada Parte responderá pelos danos diretos comprovadamente causados por descumprimento de suas obrigações, observados nexo causal e legislação.

22.2. O Anunciante responderá por reclamações relacionadas à falsidade, oferta, propriedade intelectual, atividade regulada ou direito de imagem de sua Arte, sem excluir a responsabilidade própria da Contratada.

22.3. A Contratada não responde pela qualidade ou execução dos produtos e serviços do Anunciante, mas responde pelos atos, informações e funcionalidades sob seu controle nos limites legais.

22.4. Nenhuma disposição afasta responsabilidade inderrogável, inclusive por dolo, culpa grave, violação de dados imputável ou descumprimento de dever legal.

22.5. A Parte que receber reclamação relacionada à outra comunicará o fato e permitirá colaboração razoável na defesa, sem reconhecer obrigação alheia sem autorização quando ela for necessária.

CLÁUSULA 23 - ATENDIMENTO E COMUNICAÇÕES

23.1. Os canais oficiais serão contato@ceramicahub.com.br | telefone (11) 93216-7090.

23.2. Solicitações receberão confirmação e protocolo. Quando a legislação de comércio eletrônico for aplicável, a resposta será encaminhada em até 5 (cinco) dias, sem prejuízo de prazo menor ou urgência.

23.3. Avisos poderão ser enviados ao painel, e-mail ou telefone cadastrados. O Anunciante deverá manter contatos atualizados.

23.4. Comunicações essenciais de campanha, cobrança e segurança serão separadas de marketing sempre que possível.

CLÁUSULA 24 - VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

24.1. Este Contrato produzirá efeitos a partir do aceite e permanecerá aplicável às Ordens de Inserção vigentes e às obrigações que sobrevivam ao término.

24.2. Cada campanha terá o período da respectiva Ordem. Não haverá renovação automática do inventário salvo oferta específica, destacada e aceita.

24.3. O encerramento não elimina obrigações de pagamento por entrega executada, reembolso, prestação de contas, confidencialidade, proteção de dados, propriedade intelectual e responsabilidade.

CLÁUSULA 25 - ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Alteração de preço, período, posição, rotação ou condição essencial da campanha confirmada dependerá de concordância do Anunciante.

25.2. Atualizações gerais não retirarão retroativamente direitos. Quando exigido, novo consentimento será solicitado.

25.3. Nulidade de uma disposição não invalida as demais. Tolerância pontual não constitui renúncia.

25.4. O Anunciante não cederá a posição a terceiro sem aprovação. A Contratada poderá reorganizar sua operação, desde que informe a responsável e preserve direitos.

25.5. Este Contrato não cria sociedade, representação, franquia, vínculo trabalhista ou exclusividade.

CLÁUSULA 26 - LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

26.1. Aplica-se a legislação brasileira.

26.2. As Partes poderão buscar solução pelo suporte durante até 15 dias, sem impedir medidas urgentes, prazos legais ou órgãos de defesa do consumidor.

26.3. Nas relações empresariais sem regra protetiva obrigatória, fica eleito o foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. Nas relações de consumo, permanece o foro legalmente competente, inclusive o domicílio do consumidor quando aplicável.

CLÁUSULA 27 - ACEITE ELETRÔNICO E PROVA

27.1. O aceite será realizado após acesso ao resumo, a este Contrato, à Política de Cancelamento e à Política de Cadastro e Vínculo Territorial, por ação afirmativa e sem caixa previamente marcada.

27.2. Poderão ser registrados data e hora, IP, sessão, usuário, versão, Ordem de Inserção, ação de aceite, comunicações e identificadores da transação.

27.3. A versão aceita e a Ordem ficarão disponíveis para download ou serão enviadas ao e-mail cadastrado.

27.4. O representante de pessoa jurídica declara possuir poderes para contratar, podendo a Contratada solicitar confirmação diante de dúvida razoável.

27.5. O aceite eletrônico não dispensa transparência nem limita direitos legalmente assegurados. ANEXO I - ORDEM DE INSERÇÃO ELETRÔNICA

O sistema deverá gerar, armazenar e disponibilizar um documento individual contendo, no mínimo:

Campo Conteúdo obrigatório

Identificação Número do pedido, anunciante, CPF/CNPJ, responsável, e-mail e telefone.

Classificação territorial

[LOCAL VERIFICADA / COWORKING / ANUNCIANTE EXTERNO]

Comprovação [DOCUMENTO, DATA DE VALIDAÇÃO E PRÓXIMA REVALIDAÇÃO]

Inventário [CÓDIGO, PÁGINA, POSIÇÃO, CATEGORIA E DISPOSITIVO]

Formato [DIMENSÕES, PROPORÇÃO, PESO, TIPO DE ARQUIVO E VERSÕES]

Exposição [EXCLUSIVA OU ROTATIVA; PARTICIPANTES, CRITÉRIO OU PERCENTUAL]

Período [INÍCIO E TÉRMINO COM DATA, HORA E FUSO]

Arte [PRAZO DE ENVIO, REVISÃO, CORREÇÃO E LINK DE DESTINO]

Preço [INVENTÁRIO, SERVIÇOS, VERBA DE MÍDIA, TAXA E TOTAL]

Pagamento [MEIO, PARCELAS, VENCIMENTO E STATUS]

Campo Conteúdo obrigatório

Métricas [IMPRESSÕES, CLIQUES, CTR, PERÍODO E RELATÓRIO]

Cancelamento Prazo legal, taxa de reserva aplicável, custos autorizados e cálculo proporcional.

Regra territorial Prazo de atualização, efeito sobre selo, categoria, desconto, campanha e proibição de penalidade duplicada.

Documentos Versões do contrato, Política de Cancelamento, Política de Cadastro e demais regras aceitas.

ANEXO II - MATRIZ DE CANCELAMENTO

Esta matriz integra cada pedido, ressalvadas condições mais favoráveis e normas obrigatórias.

Situação Tratamento

Restituição integral, sem taxa ou retenção.

Arrependimento legal válido

Antes da aprovação da Arte

Devolução do não executado, descontando apenas custos externos previamente autorizados e comprovados e, fora do arrependimento, taxa de reserva destacada de até 10%.

Após aprovação e antes do início

Mesma regra anterior. Se o inventário for revendido para o período, não se aplica a taxa de reserva.

Após o início Cobrança proporcional ao período veiculado e serviços executados; devolução do saldo conforme cláusula 9.

Atraso do Anunciante Reprogramação somente com disponibilidade; se impossível, aplica-se cancelamento por responsabilidade do Anunciante.

Falha da Contratada Reposição, extensão, equivalente por acordo, crédito ou restituição do não entregue, sem taxa.

Arte ilícita não corrigida

Cancelamento por responsabilidade do Anunciante, com memória de cálculo.

TRANSPARÊNCIA NO PAINEL

Antes de confirmar o cancelamento, o sistema deve mostrar a data final, o valor veiculado, os custos autorizados, a eventual taxa, o valor estimado de devolução e o prazo do estorno. Depois, deve gerar protocolo.

ANEXO III - ACEITES DO CHECKOUT

As caixas devem aparecer separadas, legíveis e sem seleção prévia.

1. ACEITE CONTRATUAL

[ ] Li e concordo com o Contrato de Veiculação, o Contrato Geral, a Política de Privacidade e as condições da Ordem de Inserção, que pude consultar e baixar.

2. CONFIRMAÇÃO DO ESPAÇO

[ ] Confirmei a página, posição, formato, dispositivo, rotação, período, preço, prazo da Arte e regras de cancelamento do espaço selecionado.

3. RESPONSABILIDADE PELA ARTE

[ ] Declaro que possuo os direitos e autorizações necessários e que as informações do anúncio são verdadeiras e compatíveis com as regras aplicáveis à minha atividade.

4. CLASSIFICAÇÃO TERRITORIAL - QUANDO APLICÁVEL

[ ] Confirmo a classificação territorial informada na Ordem de Inserção e comunicarei sua alteração em até 10 dias corridos. Sei que a simples saída não gera multa territorial automática e que eventual omissão seguirá os critérios do Contrato Geral.

REQUISITOS DO SISTEMA

a) Exibir o resumo próximo ao botão de pagamento, inclusive limitações e rotação.

b) Registrar cada aceite com versão, data, hora e usuário.

c) Confirmar imediatamente o pedido e disponibilizar contrato e Ordem de Inserção.

d) Permitir envio, substituição e acompanhamento da Arte pelo painel.

e) Publicar e retirar automaticamente nas datas aprovadas.

f) Permitir cancelamento eletrônico com cálculo, protocolo e histórico.

g) Permitir atualização territorial, envio de comprovante e conversão de campanha local em externa quando compatível. ANEXO IV - FORMALIZAÇÃO E ASSINATURAS

O aceite eletrônico registrado nos termos da Cláusula 27 é suficiente. Este quadro poderá ser utilizado quando houver assinatura eletrônica avançada, qualificada ou manuscrita.

Identificação Preenchimento / assinatura

Ordem de Inserção [NÚMERO] | [ESPAÇO] | [PERÍODO]

CONTRATADA Razão social: _____ Representante: _____
Assinatura: _____

ANUNCIANTE Nome / razão social: _____ CPF / CNPJ: _____
Assinatura: _____

Local e data _____, ____/____/_____

Testemunhas - opcional

1. _____ CPF: _____ 2. _____ CPF: _____

CONDIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

Preencha os campos obrigatórios e teste checkout, classificação territorial, reserva, pagamento, upload, revisão, publicação, retirada, métricas, atualização de endereço, cancelamento e estorno antes da publicação.

VALIDAÇÃO FINAL

Antes de publicar, preencher os campos dinâmicos no resumo individual do pedido, confirmar os canais dedicados e obter revisão de advogado habilitado. Toda alteração de condições essenciais exige análise de efeitos para contratos já aceitos.